



CONVÊNIO nº 09/2015

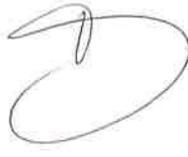
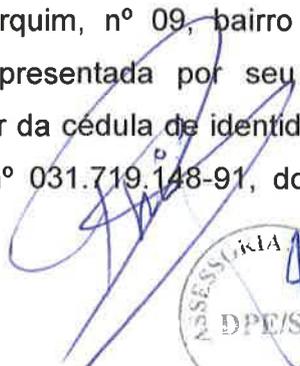
Processo nº 9402/2015

1º Aditamento

1º ADITAMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO E A ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL TOLEDO, MANTENEDORA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO “ANTÔNIO EUFRÁSIO DE TOLEDO” DE PRESIDENTE PRUDENTE VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO À ASSISTÊNCIA JURÍDICA INTEGRAL E GRATUITA ÀS PESSOAS LEGALMENTE NECESSITADAS.

PREÂMBULO

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, inscrita no CNPJ sob o nº 08.036.157/0001-89, com sede na Rua Boa Vista, nº 200, 8º andar, Centro, São Paulo/SP, doravante denominada **DEFENSORIA**, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado, Excelentíssimo Senhor Doutor **DAVI EDUARDO DEPINÉ FILHO**, e **A ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL TOLEDO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.318.018/0001-24, com sede na Praça Raul Furquim, nº 09, bairro Parque Furquim, Presidente Prudente, SP, neste ato representada por seu Diretor Superintendente, Sr. **MILTON PENNACCHI**, portador da cédula de identidade RG nº 4.726.322-2 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 031.719.148-91, doravante





denominada **ENTIDADE**, resolvem, com fundamento no artigo 19, inciso XIII, da Lei Complementar nº 988, de 9 de janeiro de 2006 e no artigo 116 da Lei nº 8666/93, celebrar o presente **ADITAMENTO**, mediante as cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA
- DO OBJETO -**

O presente **CONVÊNIO** tem por objeto a prestação de serviço de apoio à assistência jurídica gratuita aos necessitados nas áreas cível, família e criminal, conforme Plano de Trabalho de fls. 259/264, que passa a fazer parte integrante deste termo.

**CLÁUSULA SEGUNDA
- DO PRAZO DE VIGÊNCIA -**

O prazo de vigência do presente **ADITAMENTO** é de 02 (dois) meses, a partir de 06 de dezembro de 2016.

**CLÁUSULA TERCEIRA
- DOS RECURSOS -**

Para atender às despesas decorrentes da execução dos serviços de que trata este **ADITAMENTO**, a **DEFENSORIA**, por meio de sua Coordenadoria Geral da Administração - Fundo de Assistência Judiciária, repassará à **ENTIDADE** a importância mensal de R\$ 77.503,00 (setenta e sete mil, quinhentos e três reais) mensais a ser creditada em conta vinculada a este **CONVÊNIO**, junto ao Banco do Brasil S/A.

§ 1º – O depósito do valor mencionado no “caput” será efetuado no último dia útil do mês subsequente ao vencido, ficando condicionado à entrega pela **ENTIDADE**, à **DEFENSORIA**, dos relatórios e documentos mencionados na Cláusula Segunda do termo de convênio original.

§ 2º – O presente **CONVÊNIO** tem o valor estimado de R\$ 155.006,00 (cento e cinquenta e cinco mil e seis reais), sendo que as despesas referentes ao corrente exercício, no valor estimado de R\$ 64.585,83 (sessenta e quatro mil quinhentos e oitenta e cinco reais e oitenta e três centavos), correrão à conta dos recursos da Coordenadoria Geral de Administração - Fundo de





Assistência Judiciária – Unidade Gestora Responsável 420010, Programa de Trabalho 03.092.4200.5796.0000 Classificação de Despesa Elemento-Item 335039-77, do orçamento de 2016, e o restante, R\$ 90.420,17 (noventa mil quatrocentos e vinte reais e dezessete centavos), à conta dos orçamentos-programa do exercício seguinte.

§ 3º – Os recursos repassados pela **DEFENSORIA** serão obrigatoriamente computados a crédito do **CONVÊNIO** e aplicados exclusivamente no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas do ajuste.

**CLÁUSULA QUARTA
- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS –**

Ficam vigentes todas as disposições contidas no ajuste original que não tenham sido suprimidas ou alteradas pelo presente aditamento.

E, por estarem certos e ajustados, firmam as partícipes o presente termo na presença das testemunhas abaixo.

DPG, 11 de novembro de 2016.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO
DAVI EDUARDO DEPINÉ FILHO
Defensor Público-Geral

ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL TOLEDO
MILTON PENNACCHI
Diretor Superintendente

TESTEMUNHAS:

1.

Nome:
RG:


MANOEL ALEXANDRE FILIPE MONTEIRO
Agente de Defensoria
Assessoria de Convênios
Defensoria Pública do Estado de São Paulo

24.832.663 - 2

2.

Nome:
RG:


Pâmela Fernandes
RG: 29.608.780-4
Assistente Técnico I
Defensoria Pública do Estado de São Paulo

Defensoria Pública do Estado de São Paulo

